

RESOLUÇÃO Nº08/2021/CEAS/MT

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do CEAS/MT

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008;

Considerando a Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS n.º 01 de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando ser ano de Conferência Estadual de Assistência Social e que esta tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a importância da mobilização dos segmentos que compõem a Política Nacional de Assistência Social - PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente os usuários e trabalhadores da assistência social;

Considerando as datas das conferências no Estado de Mato Grosso que se dispõem da seguinte forma:

- a) municipais - 03 de maio a 31 de agosto;
- b) regionais - 08 de setembro a 08 de outubro;
- c) estadual - 20 a 22 de outubro;

Considerando a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, gestão biênio 2019/2021, até o dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação.

Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

(original assinada)

Rondenelly Cesar Marques de Arruda

Presidente do CEAS/MT